



LEI MUNICIPAL N.º 2.555, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM PANORAMA – PROJETO FILHOS DO VENTO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 150100000000 Outros recursos vinculados R\$35.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM PANORAMA – PROJETO FURACÃO



Elemento de despesa	de 335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 150100000000 Outros recursos vinculados R\$27.200,00
---------------------	-----------	--

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes cancelamento das seguintes dotações:

RECURSO ANULAÇÃO:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0213 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

020213.0824327440.116 - SUBVENÇÃO - RECURSOS FIA

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 150100000000 - Outros Recursos não Vinculados Ficha 549 R\$ 20.000,00

020213.0824327442.245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL Fonte 150100000000 - Outros Recursos não Vinculados Ficha 551 R\$ 4.000,00

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 150100000000 - Outros Recursos não Vinculados Ficha 552 R\$8.200,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte 150100000000 - Outros Recursos não Vinculados Ficha 553 R\$30.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis-MG, 27 de fevereiro de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Certifico e Dou fé, que nesta data, publiquei o presente no Mural da sede da Prefeitura Municipal.

Alpinópolis(MG) 27/02/2025